

SEGURO INTERNACIONAL

1. As condições acima são válidas para embarque ou coleta da mercadoria dentro do prazo de validade mencionado acima. Assim, caso o embarque ou a disponibilidade da mercadoria ocorra após o referido prazo, pode haver variações nos preços e condições contratadas;
2. A verificação, no momento do embarque ou da coleta da mercadoria, em qualquer das condições, informações ou detalhes acordados, implicará necessariamente na revisão da presente proposta comercial;
3. O tempo estimado para conclusão do transporte informado pela Well Cargo está sujeita a alterações em razão de disponibilidade de espaço, frequência e voo ou navios, rotas, entre outras condições.
4. A apresentação da proposta não garante a disponibilidade do equipamento solicitado. Tal disponibilidade será verificada no momento da confirmação da reserva junto ao Armador, co-loader ou cia aérea;
5. O embarque de produto perigoso importa na obrigatoriedade de apresentação das fichas técnicas e de segurança exigidas pelas normais internacionais. Em caso de não apresentação de tais documentos ou apresentação incompleta ou em desacordo com as exigências, obriga o contratante ao ressarcimento de todos os custos gerados pelo descumprimento de tais exigências;
6. Além das condições aqui descritas, a presente proposta fica vinculada às condições previstas no contrato de transporte constante no conhecimento de carga;
7. No caso de embarque rodoviário, deve ser observado o free time limite para conclusão do transporte, incidindo sobre estadias após o referido prazo. A contagem o free time inclui, sábados, domingos, feriados e não cessa em caso de retenção por greves, fiscalizações ou outras condições não previstas na proposta comercial;



R. Itacibá, 135, sala 805
Itaparica, Vila Velha/ES
Brasil - CEP 29102-280



R. dos Inconfidentes, 911, sala 701
Savassi, Belo Horizonte/MG
Brasil - CEP 30140-128



R. Dagoberto Nogueira, 100
sala 603, Centro, Itajaí/SC
Brasil - CEP 88301-060



R. Dona Maria Cesar, 170
sala 203, Recife, Recife/PE
Brasil - CEP 50030-140



Av. Paulista, 1439 - Ed. Mario Wallace
Simonsen Cochrane, 1º andar, cj 12
Bela Vista, São Paulo/SP
Brasil - CEP 01311-200

8. Negociações aéreas com contratação de DTA estão sujeitas a cobrança de armazenagem na zona primária, até regularização e liberação do trânsito aduaneiro. Em caso de indisponibilidade no Mantra e/ou exigência por parte da RFB, o trânsito estará sujeito a aplicação de tabela de armazenagem específica e reajuste de programação, conforme determinação da autoridade aduaneira.

Consulte as Condições Gerais de transporte em nosso sítio eletrônico:
<https://wellcargo.com.br/anexos/>

SEGURO INTERNACIONAL

AS SEGUINTE INSTRUÇÕES DEVEM SER RIGOROSAMENTE OBSERVADAS. A FIM DE QUE O DIREITO A EVENTUAL INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS NÃO FIQUE PREJUDICADO.

1. Havendo indícios de perdas, avarias, violação, falta de peso ou qualquer outra forma de dano às mercadorias seguradas, o Consignatário deverá, obrigatoriamente, antes da retirada dos armazéns de descarga, comunicar imediatamente o fato à Seguradora e notificar por escrito o Transportador e a Entidade Responsável que detiver a guarda ou custódia das mercadorias, convidando-os à vistoria conjunta a realizar-se no prazo de 72 horas contado a partir da data de notificação e responsabilizando-os de imediato pelos prejuízos na extensão em que vierem a ser constatados.
2. Na eventualidade de perdas e danos ocorridos no percurso complementar após a saída da Alfândega, a vistoria deverá ser realizada dentro de 48 horas após a chegada da mercadoria ao armazém final do Consignatário. Em tal caso, o consignatário deverá tomar as providências necessárias no sentido de garantir o direito de ressarcimento da Sociedade Seguradora contra o último Transportador responsável.
3. É obrigação do Segurado e seus representantes, em todos os casos, agir da forma mais diligente possível, com o propósito de evitar ou reduzir perdas, assegurando,



R. Itacibá, 135, sala 805
Itaparica, Vila Velha/ES
Brasil - CEP 29102-280



R. dos Inconfidentes, 911, sala 701
Savassi, Belo Horizonte/MG
Brasil - CEP 30140-128



R. Dagoberto Nogueira, 100
sala 603, Centro, Itajaí/SC
Brasil - CEP 88301-060



R. Dona Maria Cesar, 170
sala 203, Recife, Recife/PE
Brasil - CEP 50030-140



Av. Paulista, 1439 - Ed. Mario Wallace
Simonsen Cochrane, 1º andar, cj 12
Bela Vista, São Paulo/SP
Brasil - CEP 01311-200

ainda, que todos os direitos e ações contra Transportadores, Depositários ou outras partes envolvidas sejam preservados e exercidos de forma conveniente. A inobservância ou a negligência no cumprimento dessas obrigações, por parte do consignatário ou de seus representantes implicará, automaticamente, a perda de direito à qualquer indenização sob este seguro.

4. Qualquer reclamação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Original de certificado de Seguro;
- b) Conhecimento de Transporte Marítimo, Aéreo, Terrestre ou outro contrato de transporte;
- c) Fatura Comercial e Romaneio de Carga ("PACKING LIST")
- d) Certificado de Vistoria, acompanhado do recibo dos honorários do Vistoriador;
- e) Cópia da correspondência dirigida aos Transportadores ou outros Depositários Responsáveis;
- f) Originais das respostas dos Transportadores ou dos Depositários Responsáveis.

Notas:

- I) Em caso de extravio de volumes inteiros o Segurado ou Consignatário encaminhará à Sociedade Seguradora no Brasil o Certificado de Extravio emitido pelo Transportador;
- II) Avaria Grossa - deve ser dado aviso imediato à Matriz da Seguradora que emitirá a documentação necessária para liberação da carga.
- III) Outros documentos poderão eventualmente ser solicitados pela Sociedade Seguradora.

5. Os documentos necessários, descritos no item 4, deverão ser entregues à Sociedade Seguradora dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data de descarga do principal meio de transporte da viagem segurada.



6. Somente serão admitidas reclamações apresentadas fora desse prazo se estiverem perfeitamente assegurados e não prescritos os direitos da Sociedade Seguradora contra os eventuais responsáveis pelos danos. Em hipótese alguma serão aceitas reclamações apresentadas à Sociedade Seguradora decorrido 1 (hum) ano do término da descarga do principal meio de transporte da viagem segurada.

Confira as Condições Gerais de Seguro Internacional e Responsabilidades do Segurado em nosso sítio eletrônico: <https://wellcargo.com.br/anexos/>



R. Itacibá, 135, sala 805
Itaparica, Vila Velha/ES
Brasil - CEP 29102-280



R. dos Inconfidentes, 911, sala 701
Savassi, Belo Horizonte/MG
Brasil - CEP 30140-128



R. Dagoberto Nogueira, 100
sala 603, Centro, Itajaí/SC
Brasil - CEP 88301-060



R. Dona Maria Cesar, 170
sala 203, Recife, Recife/PE
Brasil - CEP 50030-140



Av. Paulista, 1439 - Ed. Mario Wallace
Simonsen Cochrane, 1º andar, cj 12
Bela Vista, São Paulo/SP
Brasil - CEP 01311-200